



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO N.º 003/16
DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.

“DISPÕE: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o Processo Seletivo Simplificado por 06 (seis) meses”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, c/c os arts. 92, § 1º, inciso II, 184 e seguintes do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, **AUTORIZADO** a prorrogar o Processo Seletivo Simplificado 001/2016, mediante Parecer favorável do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º A prorrogação de trata o Art. 1º terá início em 23/09/2016 e término em 22/03/2017.

Art. 3º O Poder Executivo editará os atos necessários à regulamentação deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN

